



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.222, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal localizado na Rua José Dotta, 55, Lote 02, Quadra D, medindo 25,50 m², neste Município, a Sra. Maria Marlene de Lima Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.471.125-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 144.363.703-30, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 138, Vila São João, Rio Grande da Serra - SP, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1298/96.

Artigo 2º. - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 4 (quatro) anos, tendo início em 20 de dezembro de 1996, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes cláusulas:

- I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;
- II - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora Depto. Jurídico



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

Processo Administrativo nº. 1298/96

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº. 46.522.975/0001-80, sediada na Av. D. Pedro I, nº. 10, Centro, Rio Grande da Serra - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 3.482.556 e do CPF/MF no. 000.882.538-64, residente e domiciliado a Rua Anabela, 14, Oásis Paulista, Rio Grande da Serra, de ora em diante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a Sra. **MARIA MARLENE DE LIMA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.471.125-9, e inscrita no CPF/MF nº. 144.363.703-30, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 138, Vila São João, Rio Grande da Serra - SP, de ora em diante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm certo e ajustado o teor do que segue, e que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do Decreto nº. 1.222, de 20 de dezembro de 1996, fica permitido o uso a título precário, concedido pela Prefeitura Municipal, **PERMITENTE**, do imóvel municipal situado na Rua José Dotta, 55, Lote 02, Quadra D, medindo 25,50 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de uso vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 20 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **PERMISSIONÁRIA**, no uso do imóvel supra, deverá manter a defesa da posse do imóvel, contra esbulhos e turbações da parte de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - Não promoverá a **PERMISSIONÁRIA** nenhum desmatamento na área, sem autorização da Polícia Florestal e de Mananciais, e bem como sem a expressa autorização do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - Deverá a **PERMISSIONÁRIA** utilizar a edificação existente no local sem promover qualquer ampliação na mesma.

CLÁUSULA SEXTA - A **PERMISSIONÁRIA** restituirá o imóvel à **PERMITENTE** livre de coisas e pessoas, sem que lhe caiba qualquer indenização ao término do prazo da permissão de uso.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, firmam o presente termo, subscrito por duas testemunhas.

Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 1996.

Jardim Teixeira

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
PERMITENTE

Maria Marlene de Lima Pinheiro
MARIA MARLENE DE LIMA PINHEIRO
PERMISSIONARIA

Testemunhas:

1- _____

2- _____